



# LSPA

INSTITUTO UNIVERSITÁRIO  
CIÊNCIAS PSICOLÓGICAS, SOCIAIS E DA VIDA



## REGULAMENTO

### Elaboração de Tese de Doutoramento em Regime de Cotutela Internacional

Elaborado por:	Aprovado por:	Versão
Gabinete de Apoio à Reitoria	Reitor _____ (Professor Doutor Rui Oliveira)	1.0
Verificado por:	Data de Aprovação Inicial	Página
Conselho Científico _____ (Professora Doutora Isabel Leal)	11 de março de 2019	pág. 1 de 7
Secretário-Geral _____ (Mestre Catarina Rodrigues)	Data de Aplicação Versão 11 de março de 2019	

RG151: Elaboração de Tese de Doutorado em Regime de Cotutela Internacional			
Elaborado por:	Verificado por:	Aprovado por:	Versão
Gabinete de Apoio à Reitoria	Conselho Científico Secretário-Geral	Reitor	1.0
		Data Aplicação	Página
		11 de março de 2019	2 de 7

## Índice

Artigo 1.º Âmbito de aplicação.....	3
Artigo 2.º Convénio de elaboração de tese em regime de cotutela internacional.....	3
Artigo 3.º Matrícula e Inscrição.....	4
Artigo 4.º Responsabilidades do doutorando.....	4
Artigo 5.º Período de trabalho.....	4
Artigo 6.º Idioma da tese.....	5
Artigo 7.º Composição e nomeação do júri.....	5
Artigo 8.º Ato público de defesa da tese.....	5
Artigo 9.º Diploma.....	5
Artigo 10.º Publicação, exploração e proteção do tema da tese.....	6
Artigo 11.º Casos omissos.....	6

RG151: Elaboração de Tese de Doutorado em Regime de Cotutela Internacional			
Elaborado por:	Verificado por:	Aprovado por:	Versão
Gabinete de Apoio à Reitoria	Conselho Científico Secretário-Geral	Reitor	1.0
		Data Aplicação	Página
		11 de março de 2019	3 de 7

## 1.º

### Âmbito de aplicação

1 — A elaboração de tese de doutoramento em cotutela internacional aplica-se aos doutorandos do ISPA – Instituto Universitário de Ciências Psicológicas, Sociais e da Vida que, no âmbito da elaboração de tese de doutoramento em programas doutorais congéneres reconhecidos como tal pelo ISPA – Instituto Universitário de Ciências Psicológicas, Sociais e da Vida e por uma instituição universitária estrangeira parceira, realizem essa componente dos programas doutorais sob a orientação de, pelo menos, um professor de cada Universidade.

2 — A elaboração de tese de doutoramento em regime de cotutela internacional pode ocorrer, no âmbito da obtenção do grau de doutor pela ISPA – Instituto Universitário de Ciências Psicológicas, Sociais e da Vida num dos seus ramos de conhecimento ou, quando aplicável, desdobrado numa sua especialidade, mediante convénio prévio entre as instituições participantes e o doutorando, elaborado nas condições fixadas no presente regulamento.

3 — A subscrição do convénio de cotutela internacional pressupõe que o doutorando já superou todas as exigências requeridas no respetivo programa de doutoramento para poder iniciar os trabalhos de elaboração da tese.

## Artigo 2.º

### Convénio de elaboração de tese em regime de cotutela internacional

1 — O convénio referido no número 3 do artigo anterior deverá definir qual o programa de trabalhos específico a realizar pelo doutorando, quais as condições para a realização da componente de elaboração de tese, bem como quais as condições a que ficam obrigados os participantes, incluindo designadamente:

- a) A identificação das instituições de ensino superior envolvidas;
- b) A identificação do doutorando;
- c) A identificação do doutoramento em que o doutorando se encontra inscrito em cada uma das instituições participantes e dos graus a serem conferidos, especificando o ramo e a especialidade (se aplicável);
- d) A identificação do tema da tese;
- e) A identificação dos orientadores;
- f) A duração total do período de elaboração da tese e o período de tempo a cumprir em cada uma das instituições;
- g) O regime de inscrição e propinas a pagar em cada uma das instituições;

RG151: Elaboração de Tese de Doutorado em Regime de Cotutela Internacional			
Elaborado por:	Verificado por:	Aprovado por:	Versão
Gabinete de Apoio à Reitoria	Conselho Científico Secretário-Geral	Reitor	1.0
		Data Aplicação	Página
		11 de março de 2019	4 de 7

- h) O idioma e o local para a apresentação da tese;
- i) A composição do júri e os procedimentos a seguir na sua nomeação;
- j) As responsabilidades de cada instituição nas despesas de deslocação dos membros do júri;
- k) A modalidade de atribuição e titulação do grau;
- l) A forma de atribuição da classificação e ou qualificação final;
- m) A publicação, exploração e proteção do tema da tese;
- n) Informação sobre o seguro escolar e eventual necessidade de subscrição de outros seguros por parte dos doutorandos, e obtenção de vistos;
- o) Informação sobre despesas com a deslocação e alojamento do doutorando.

### **Artigo 3.º**

#### **Matrícula e Inscrição**

- 1 — O doutorando tem de passar a estar matriculado e inscrito em ambas as instituições a partir do momento da celebração do convénio de cotutela internacional.
- 2 — A inscrição deverá ser renovada anualmente em ambas as instituições.

### **Artigo 4.º**

#### **Responsabilidades do doutorando**

- 1 — O doutorando, ou a entidade que o financie, paga as taxas e as propinas devidas na instituição de origem e na instituição de acolhimento, de acordo com o que ficar especificado no convénio de cotutela internacional.
- 2 — São ainda da responsabilidade do doutorando, ou da entidade que o financie, as despesas com a deslocação e o alojamento inerentes ao programa doutoral, bem como os procedimentos e encargos com seguros e com a obtenção de visto, quando aplicável.

### **Artigo 5.º**

#### **Período de trabalho**

- 1 — O doutorando realiza um período de trabalho em cada uma das instituições em que se desenvolve o programa doutoral.
- 2 — O período de trabalho a realizar em cada uma das instituições ficará definido no convénio de cotutela internacional, sendo que o período de permanência na Universidade de Acolhimento não pode ser superior a 30% do prazo previsto para elaboração da tese.

RG151: Elaboração de Tese de Doutorado em Regime de Cotutela Internacional			
Elaborado por:	Verificado por:	Aprovado por:	Versão
Gabinete de Apoio à Reitoria	Conselho Científico Secretário-Geral	Reitor	1.0
		Data Aplicação	Página
		11 de março de 2019	5 de 7

3 — Os períodos de permanência em cada instituição podem ser cumpridos em semestres intercalados ou em anos letivos completos, tendo de correr depois da assinatura deste documento e não podendo ser obtido por creditação.

### **Artigo 6.º**

#### **Idioma da tese**

- 1 — O idioma em que a tese é redigida consta do convénio de cotutela internacional.
- 2 — Caso a tese não seja redigida em português, deve a mesma ser acompanhada de um resumo nesta língua.

### **Artigo 7.º**

#### **Composição e nomeação do júri**

As regras de constituição e nomeação do júri constam do convénio de cotutela internacional, em conformidade com a legislação em vigor em ambas as instituições.

### **Artigo 8.º**

#### **Ato público de defesa da tese**

- 1 — O doutorando apresenta provas uma única vez, na instituição que as partes definirem como local para a defesa da tese, sendo as mesmas e o seu resultado reconhecidos pelas instituições envolvidas.
- 2 — Quando as escalas de classificação final em uso nas instituições parceiras forem diferentes, o júri deve atribuir a classificação ou a qualificação final em cada uma das escalas, devendo constar da ata da prova.
- 3 — O convénio de cotutela internacional deve definir os termos em que é feita a comunicação oficial do resultado das provas à instituição parceira.

### **Artigo 9.º**

#### **Diploma**

- 1 — O grau de doutor é conferido pelas duas instituições em que o doutorando se encontra inscrito, depois da aprovação do ato público de defesa da tese e após ter cumprido todas as restantes exigências em vigor em cada uma das instituições.
- 2 — Cada instituição emite separadamente um diploma, que atesta o grau conferido, de acordo com os seus regulamentos específicos.

RG151: Elaboração de Tese de Doutorado em Regime de Cotutela Internacional			
Elaborado por:	Verificado por:	Aprovado por:	Versão
Gabinete de Apoio à Reitoria	Conselho Científico Secretário-Geral	Reitor	1.0
		Data Aplicação	Página
		11 de março de 2019	6 de 7

3 — O diploma deve necessariamente fazer menção à outra instituição enquanto parceira da elaboração da tese de doutoramento em cotutela.

### **Artigo 10.º**

#### **Publicação, exploração e proteção do tema da tese**

O tema da tese, a sua publicação e utilização, assim como os resultados do trabalho de investigação do doutorando devem ser protegidos de acordo com a legislação e demais regulamentação em vigor nas instituições em que é desenvolvido o programa doutoral.

### **Artigo 11.º**

#### **Casos omissos**

Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pela legislação aplicável ou pelos órgãos estatutariamente competentes do ISPA.

RG151: Elaboração de Tese de Doutorado em Regime de Cotutela Internacional			
Elaborado por:	Verificado por:	Aprovado por:	Versão
Gabinete de Apoio à Reitoria	Conselho Científico Secretário-Geral	Reitor	1.0
		Data Aplicação	Página
		11 de março de 2019	7 de 7

Controlo de versões:

O primeiro dígito da versão indica o nível e o segundo subnível da versão (o incremento no 2º nível representa alterações de pormenor de natureza formal que não afectam substantivamente o documento).

Alterações de 2º nível não carecem de oposição de rúbrica da entidade que aprova sendo suficiente a rúbrica da entidade responsável pela revisão e confirmação.

RG151		
Data	Versão	Conteúdo da Revisão